



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/135905-1
JUCERJIA

01 abr 2016 16:19
Guia: 101917273

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE AUXIL
33300265201	(vide Tabela 1)	

3330026520-1 ALOS: 307
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA ESTRUTURA S/A
HASH: A160413590515
Pag: 518,00
Pag: 21,00
DNRG - Calculado: 21,00
ULT. ARG: 00002884000 22/03/2016 501

4 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA ESTRUTURA S/A
Nire: 3330026520-1
Protocolo: 002016135905-1
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO.
01/04/2016
04/04/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002888477.
DATA: 05/04/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA ESTRUTURA S/A - INVEPAR

Nº DE VIAS	DO ATO	DO EVENTO	DATA
1	307		6ª-A/2016 ARCA DE 28/03/2016 ÀS 14:00

RIO DE JANEIRO
Local
01 / 04 / 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO
Assinatura: _____
Telefone de contato: 96408-7478
Despachante Documentalista
CRD 00170 IN 000008

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Processo em ordem. A decisão.

Date: _____

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Presidente da Turma: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

Corintho de A. Pação Filho
Vogal da Jucerjia
MATEUS
04 ABR 2016
Palmiro Benedito Padilla
Vogal
169.557-0

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33300265201
Protocolo: 002016135905-1 - 01/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8E35C0D448C1A7CA7E9E4A31BEBFB387201C35C4EFBA93ECB6F6F50581ED8610
Arquivamento: 00002888477 - 05/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

X
M

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF Nº. 03.758.318/0001-24
NIRE Nº. 33.3.002.6.520-1

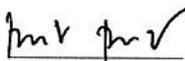
**ATA DA 6ª-A/2016 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016**

3938561

1. **Data, hora e local:** Dia 28 de março de 2016, às 14h, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ("Companhia"), localizada na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, CEP 20031-000, Rio de Janeiro/RJ.
2. **Convocação:** Dispensada em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Art. 16, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Presença:** (i) Conselheiros: Srs. Gueitiro Matsuo Genso, Carlos Augusto Borges, Henrique Jäger, Danilo Ferreira da Silva, Renato Fermiano Tavares, Carlos Eduardo Leal Neri, Paulo Cesar Campos e Josedir Barreto dos Santos ("Conselho"); e (ii) Convidados: Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha e Sra. Flavia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa.
4. **Mesa:** Presidente: Gueitiro Matsuo Genso; e Secretária: Flavia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Linea Amarilla Brasil Participações S.A. ("LAMBRA"), na(s) CCB(s) junto ao Banco do Brasil no valor de até R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões) e no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante de até R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures", "Emissão" e "Instrução CVM 476"); (ii) a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da LAMBRA, e de titularidade da Companhia, que durante toda a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido abaixo) deve representar 100% (cem por cento) do capital social total da LAMBRA, em garantia de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas no âmbito da Emissão e da(s) CCB(s), nos termos a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") e (iii) autorização à Diretoria da Companhia, bem como a procuradores constituídos pela Companhia, para firmar os documentos necessários para a prestação da garantia fidejussória e da alienação fiduciária acima descritas.

↓

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33300265201
Protocolo: 0020161359051 - 01/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8E35C0D448C1A7CA7E9E4A31BEBFB387201C35C4EFBA93ECB6F6750581ED8610
Arquivamento: 00002888477 - 05/04/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3938562

6. **Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

6.1 Aprovar a concessão da garantia fidejussória pela Companhia, em garantia das Debêntures a serem emitidas pela LAMBRA e das CCB(s) a serem contratadas por LAMBRA junto ao banco Do Brasil, em razão da qual a Companhia figurará, juntamente com a LAMBRA, como devedora solidária e principal pagadora das Debêntures, em termos e condições adicionais a serem previstos na escritura de emissão das Debêntures ("Fiança").

6.2 Em garantia de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas no âmbito da Emissão e das CCB(s) a serem contratadas por LAMBRA junto ao banco Do Brasil, conforme venham a ser descritas como "Obrigações Garantidas" no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, aprovar a constituição da alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária de Ações") em garantia de:

6.2.1 todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da LAMBRA de titularidade da Companhia, as quais representam em conjunto, nesta data, 100% (cem por cento) do capital social total da LAMBRA ("Ações Alienadas Fiduciariamente");

6.2.2 quaisquer ações presentes e futuras, ou títulos e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da LAMBRA e de titularidade da Companhia, que durante toda a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações deve representar 100% (cem por cento) do capital social total da LAMBRA ("Ativos Adicionais"); e

6.2.3 todos os frutos, rendimentos, remuneração, reembolso de capital e vantagens que forem atribuídos expressamente às Ações Alienadas Fiduciariamente e/ou aos Ativos Adicionais, a qualquer título, inclusive, sem limitação, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos (sendo todos os bens e direitos referidos neste subitem 6.2.3 objeto da alienação fiduciária doravante denominados em conjunto como "Direitos Adicionais" e, quando referidos em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente e os Ativos Adicionais, "Ativos Alienados Fiduciariamente").

6.3 Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como a procuradores devidamente constituídos para tanto pela Companhia, para praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive, assinar a escritura de emissão das Debêntures, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e qualquer outro instrumento, inclusive aditamentos, relacionados à Emissão e/ou à Fiança e/ou à Alienação Fiduciária de Ações a ser prestada pela Companhia nos termos aqui aprovados, bem como negociar seus termos e condições.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33300265201
Protocolo: 0020161359051 - 01/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8E35C0D448C1A7CA7E9E4A31BEBFB387201C35C4EFBA93ECB6F6F50581ED8610
Arquivamento: 00002888477 - 05/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



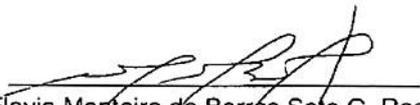
3938563

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Gueitiro Matsuo Genso - Presidente; e Flavia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa - Secretária. Conselheiros: Gueitiro Matsuo Genso, Carlos Augusto Borges, Henrique Jäger, Danilo Ferreira da Silva, Renato Fermiano Tavares, Carlos Eduardo Leal Neri, Paulo Cesar Campos e Josedir Barreto dos Santos.

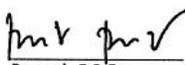
Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

Mesa:


Flavia Monteiro de Barros Soto G. Rosa
Secretária

(Última página de assinaturas da ata da 6ª-A Reunião do Conselho de Administração da Invepar de 28.03.2016).


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33300265201
Protocolo: 0020161359051 - 01/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8E35C0D448C1A7CA7E9E4A31BEBFB387201C35C4EFBA93ECB6F6F50581ED8610
Arquivamento: 00002888477 - 05/04/2016